

Marcos Bento da Silva  
 Marcos de Matos  
 Marcos Jose de Freitas Corvino  
 Marcos Mendes Lyra  
 Marcos Neri de Almeida  
 Marcos Stefani  
 Marcos Tadeu Rioli  
 Marcus Tulio Alves Nicolino  
 Marcus Vinicius Seabra  
 Maria Carolina de Almeida Antonaccio  
 Maria Claudia Andreatta Hirt  
 Maria Cristina Gerales Fochi Reis  
 Maria de Fatima Rodrigues Pereira Leonel  
 Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro  
 Maria Stella Camargo Milani  
 Maria Teresa Penteado de Moraes  
 Mariana de Oliveira Santos  
 Mariane Monteiro Schmid  
 Marianna Moura Gonçalves  
 Mario Augusto Bruno Neto  
 Mario Coimbra  
 Mario Correa Molina  
 Mario Fernando Pariz  
 Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia  
 Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze  
 Mauro Cabral dos Santos  
 Milene Telezzi Habice  
 Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro  
 Miriam Fuga Borges  
 Murilo Cesar Lemos Jorge  
 Nadim Mazloum  
 Nathalie Kiste Malveiro  
 Nathan Glina  
 Nelson Barboza Filho  
 Nelson dos Santos Pereira Junior  
 Nilda Myuki Sakashita Mitsuda  
 Noemi Correa  
 Nohade de Fatima Abdo Brunelli  
 Odival Cicote  
 Omar Mazloum  
 Osvaldo Bianchini Veronez Filho  
 Osvaldo Barberis Junior  
 Otavio Joaquim Rodrigues Filho  
 Otavio Jose Calleja  
 Patricia Augusta de Chechi e Franco Pinto  
 Patricia Cosentino Ferrer  
 Patricia Ignacio Teixeira  
 Patricia Maria Sanvito Moroni  
 Patricia Moraes Aude  
 Patricia Simoes de Castro  
 Paula Castanheira Lamenza  
 Paulo Antonio Ludke de Oliveira  
 Paulo Cesar Souza Asséf  
 Paulo D'amico Junior  
 Paulo Jose Freire Teotonio  
 Paulo Sergio Abujamra  
 Paulo Sergio Ribeiro da Silva  
 Pedro Ferreira Leite Neto  
 Pedro Wilson Bugarib  
 Priscila Maiello Ribeiro Prado Mileo Theodor  
 Raphael Barbosa Braga  
 Raul Ribeiro Sora  
 Regina Celia Damasceno  
 Regina Celia Pegoraro Venancio  
 Regina Mondin  
 Reginaldo Garcia  
 Reinaldo Ruy Ferraz Penteado  
 Renata Bertoni Vita  
 Renata Calazans Nasraui  
 Renata Masagao Romero Antunes  
 Renato Arruda Santos Neto  
 Renato Davanzo  
 Renato de Cerqueira Cesar Filho  
 Renato Ferreira dos Santos  
 Renato Flavio Marcao  
 Renato Moreira Guedes  
 Ricardo Brites de Figueiredo  
 Ricardo Caldeira Pedroso  
 Ricardo Ferracini Neto  
 Ricardo Florio  
 Ricardo Gerhardinger Schade  
 Ricardo Jose Gasques de Almeida Silveiras  
 Roberta Andrade da Cunha Logiodice  
 Roberto Bacal  
 Roberto Barbosa Alves  
 Roberto Brianezi de Lima  
 Roberto de Campos Andrade  
 Roberto Luis de Oliveira Pimentel  
 Roberto Mendes de Freitas Junior  
 Roberto Pinto dos Santos  
 Robson Alves Ribeiro  
 Rodolpho Takeshi Arakaki  
 Rodrigo Augusto de Oliveira  
 Rodrigo de Moraes Garcia  
 Rodrigo Fernandez Dacal  
 Rodrigo Mansour Magalhaes da Silveira  
 Rodrigo Mazzilli Marcondes  
 Rodrigo Merli Antunes  
 Rodrigo Pereira dos Reis  
 Rogerio Jose Filocomo Junior  
 Rogerio Pereira da Luz Ferreira  
 Romeu Galiano Zanelli Junior  
 Rosana Claudia Calnim Pires Bruno  
 Rosana Colletta  
 Rosangela Staurengi  
 Rui Antunes Horta  
 Salmó Mohmari dos Santos Junior  
 Samuel Camacho Castanheira  
 Sandra Lourdes Alves de Moura Sampaio Arruda  
 Sandra Rodrigues de Oliveira Marzagao Barbutto  
 Selma Iamani Bastos Pereira  
 Sergio Campanharo  
 Sergio Clementino  
 Sergio de Passos Simas  
 Sergio Ricardo Martos Evangelista  
 Sheila Xavier Mendes  
 Silvia de Freitas Denari  
 Silvia Reiko Kawamoto  
 Silvia Vieira Marques  
 Silvio Brandini Barbagalo  
 Silvio Martins Barbatto  
 Simone de Divitiis Perez  
 Simone Sampaio Alves Pereira Chagas  
 Soraia Bicudo Simoes  
 Tadeu Salgado Ivahy Badaro Junior  
 Tatiana Viggiani Bicudo  
 Tatsuo Tsukamoto  
 Thomas Mohyico Yabiku  
 Tiago Fernando de Sousa Campos  
 Vagner dos Santos Queiroz  
 Valeria Maria Cilento  
 Valmor de Mattos Junior  
 Valter Kenji Ishida  
 Vera Lucia de Camargo Braga Taberti  
 Vilma Hayek  
 Virginia Silveira Martins Neves Roma  
 Vítor Petri  
 Wagner Juarez Grossi  
 Waleska Bueno Sanches Buratto

Walter Manoel Alcausa Lopes  
 Walter Rangel de França Filho  
 Washington Gonçalves Vilela Junior  
 Wellington Luiz Villar  
 William Roberto Rodrigues  
 William Terra de Oliveira  
 Wilson Rogerio de Souza  
 Yara Jerozolimski  
 Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos  
 Zenon Lotufo Tertius

**15 DIAS:**  
 Adriana Borghi Fernandes Monteiro (16/02 a 01/03)  
 Alexandre Salem Carvalho (16/02 a 01/03)  
 Amira Mustafa El Hage (01 a 15)  
 Ana Paula de Souza (16/02 a 01/03)  
 Ana Paula Mazza (01 a 15)  
 Ana Paula Westmann Anderlini (01 a 15)  
 Anna Trotta Yaryd (01 a 15)  
 Antonio Henrique Samponi Barreiros (16/02 a 01/03)  
 Arual Martins (16/02 a 01/03)  
 Bruno Cesar Cruz de Assis (16/02 a 01/03)  
 Camila Moura e Silva (16/02 a 01/03)  
 Cecilia Freitas Ribeiro (01 a 15)  
 Cezar Rodrigues Marques (01 a 15)  
 Cinthia Gonçalves Pereira (16/02 a 01/03)  
 Claudia Porro (16/02 a 01/03)  
 Cynthia Bruetto Rodrigues de Moraes (01 a 15)  
 Cynthia Pardo Andrade Amaral (01 a 15)  
 Danilo Roberto Mendes (01 a 15)  
 Delton Esteves Pastore (01 a 15)  
 Eduardo Ferreira Valerio (01 a 15)  
 Eliana Komesu Lima (16/02 a 01/03)  
 Eliane Cristina Zerati (01 a 15)  
 Eliane Maria Caboclo Cappellini (01 a 15)  
 Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos (01 a 15)  
 Fabio Ramazzini Bechara (01 a 15)  
 Fabio Rodrigues Franco Lima (01 a 15)  
 Fabio Salem Carvalho (01 a 15)  
 Fatima Liz Bardelli Teixeira (01 a 15)  
 Fernanda Guimaraes Rolim Berreta (01 a 15)  
 Fernanda Narezi Pimentel Rosa (01 a 15)  
 Fernanda Raspantini Pellegrino (16/02 a 01/03)  
 Fernando Albuquerque Soares de Souza (01 a 15)  
 Fernando Alvarez Belaz (01 a 15)  
 Fernando Henrique de Freitas Simoes (01 a 15)  
 Fernando Novelli Bianchini (01 a 15)  
 Ieda Casseb Casagrande Bignardi (01 a 15)  
 Jairo Edward de Luca (01 a 15)  
 Jess Paul Taves Pires (16/02 a 01/03)  
 Joao Carlos de Moraes (01 a 15)  
 Joao Claudio Couceiro (01 a 15)  
 Joao Marcos Costa de Paiva (16/02 a 01/03)  
 Julia Dazzi Piol (16/02 a 01/03)  
 Juliana de Sousa Andrade (01 a 15)  
 Juliana Peres Almenara (01 a 15)  
 Karina Scutti Santos (01 a 15)  
 Laerte Fernando Levai (16/02 a 01/03)  
 Liliane Silva de Oliveira (01 a 15)  
 Luciana Barcellos Barreto de Souza Carneiro (01 a 15)  
 Luciana Marques Figueira Portella (16/02 a 01/03)  
 Luciana Ribeiro Guimaraes Viegas de Carvalho (16/02 a 01/03)  
 Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Re (01 a 15)  
 Luis Persival de Carvalho Vallim (16/02 a 01/03)  
 Luiz Ambra Neto (01 a 15)  
 Luiz Marcelo Negrini de Oliveira Mattos (16/02 a 01/03)  
 Marcelo Duarte Daneluzzi (01 a 15)  
 Marcelo Orlando Mendes (01 a 15)  
 Marcelo Sciorilli (16/02 a 01/03)  
 Marcia Lourenço Monassi (01 a 15)  
 Marcio Rogerio Fracassi (16/02 a 01/03)  
 Margaret Cristina Marques Ramos (01 a 15)  
 Margaret Ferraz França (01 a 15)  
 Maria Alzira de Almeida Alvarenga (01 a 15)  
 Maria Beatriz Goi Porto Alves (01 a 15)  
 Maria Eugenia Vieira de Moraes (01 a 15)  
 Mariani Atchabahian (01 a 15)  
 Maricelma Rita Meleiro (01 a 15)  
 Marisa Rocha Deshoulières (01 a 15)  
 Maximiliano Rosso (16/02 a 01/03)  
 Mayra Mathilde Amad Fumagalli Nieton (01 a 15)  
 Melissa Kovac (01 a 15)  
 Monica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira (16/02 a 01/03)  
 Orion Pereira da Costa (01 a 15)  
 Owem Miuki Fujiki (01 a 15)  
 Patricia de Carvalho Leitao (01 a 15)  
 Rafael Beluci (01 a 15)  
 Rogerio da Rocha Camargo (01 a 15)  
 Sandra Aparecida Scordamaglio Bertagni (01 a 15)  
 Sandra Diogo Teixeira (01 a 15)  
 Silvia Tomaz Lourenço Moreno de Oliveira (01 a 15)  
 Sofia Fadista Sbrighi (01 a 15)  
 Sorandy Ayres Santos (01 a 15)  
 Stela Maris Gomes de Abreu Rima (16/02 a 01/03)  
 Telma de Souza Martins Gori Montes (01 a 15)  
 Thelma Thais Cavarzere (01 a 15)  
 Washington Luiz Rodrigues Alves (01 a 15)  
 Wilson Velasco Junior (01 a 15)  
 nº 002/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos procedimentos extrajudiciais em curso no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO - Núcleo São Paulo – Subnúcleo Capital, no período de 07 a 13-01-2016, tendo em vista mudança para novas instalações.  
 (Pt. 178.487/2015)  
 nº 003/2016 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), AVISA aos Excelentíssimos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, bem como aqueles que ocupam cargo com atribuição nessa área, que, na forma do artigos 1º, parágrafo único e 2º, inciso II, ambos do Ato Normativo 802/2014-PGJ, poderão manifestar interesse, na criação de Equipe de Inspeção para o ano de 2016, objetivando a fiscalização de entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar (Resolução CNMP n. 71/2011 e 96/2013) e de unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (Resolução CNMP n. 67/2011 e 97/2013), enviando, no prazo de 05 (cinco) dias contados da primeira publicação do presente aviso, e-mail para o endereço eletrônico infancia@mpsp.mp.br, assunto "Equipes de Inspeção", com o requerimento e formulário devidamente preenchidos, cujos modelos estão disponíveis na página do CAO Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), "Acolhimento Institucional" (Legislação Federal) e "Adolescente em Conflito com a Lei" (Legislação Federal).  
 nº 004/2016 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), COMUNICA aos Excelentíssimos Promotores de Justiça da Capital e do Interior do Estado sobre a abertura de inscrições para integrarem as Equipes de Inspeção, no primeiro semestre de 2016, criadas na forma do artigo 2º,

do Ato Normativo 802/2014-PGJ e AVISA aos interessados que mantenham contato com os Promotores de Justiça da Infância e Juventude ou com aqueles que ocupam cargo com atribuição nessa área, manifestando interesse em integrarem as Equipes de Inspeção e, confirmando-se este, no prazo de 05 (cinco) dias contados da primeira publicação do presente aviso, enviem e-mail para o endereço eletrônico infancia@mpsp.mp.br, assunto "Equipes de Inspeção", com o requerimento devidamente preenchido, cujo modelo está disponível na página do CAO Infância e Juventude e Idoso, "Acolhimento Institucional" (Legislação Federal) e "Adolescente em Conflito com a Lei" (Legislação Federal).

## VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

### B - CÍVEIS

A – SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA  
 V – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

B – CÍVEIS  
 Protocolado 123575/15  
 MP 14.0426.0005423/2014-5  
 Suscitante: 13º Promotor de Justiça de Santo André  
 Suscitado: 2º Promotor de Justiça de Consumidor da Capital  
 Conflito negativo de atribuições. 13º Promotora de Justiça de Santo André (suscitante) e 2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital e Promotores de Justiça de São Bernardo do Campo, Ribeirão Pires e Suzano (suscitados).

Representação postulando providências junto ao DER e Municipalidades de São Bernardo do Campo, Santo André, Ribeirão Pires e Suzano a fim de apurar a falta de iluminação pública na Rodovia Índio Tibiriça e no Viaduto "Herbert Bromberg".

Dano aparentemente localizado. Inexistência, ao que tudo indica, de situação de dano regional. Dano local que pode compreender mais de uma comarca, ou algumas de determinada região do interior do Estado, fazendo prevalecer a competência de um dos foros do local do dano, por prevenção. Embora a lei não tenha estabelecido, de modo objetivo, quantos municípios ou comarcas devem ser alcançados a fim de que seja possível afirmar que o dano ou risco é regional ou nacional, é possível aduzir que só nos casos em que a situação investigada tenha razoável potencial para efetivamente se espalhar por todo o Estado ou por amplas regiões do território nacional é que deve ser aplicada a regra de competência do art. 93, II, do Código do Consumidor. Nesse contexto, havendo possibilidade de dano apenas para algumas comarcas de determinada região do interior do Estado, ou mesmo algumas comarcas de Estados diferentes, mostra-se mais compatível com o sistema normativo a interpretação segundo a qual qualquer uma das comarcas alcançadas caracteriza-se como foro competente, definindo-se concretamente qual delas será chamada a atuar pela aplicação da regra da prevenção, decorrente do art. 2º, parágrafo único da Lei da Ação Civil Pública.

O Departamento de Estradas e Rodagem informou que a Rodovia Índio Tibiriça inicia-se no km 33,10, em São Bernardo do Campo, e vai até o km 70, 300, em Suzano, com extensão de 37,200 km (fls. 11/12). Inaplicabilidade do critério da prevenção. As investigações estão em fase embrionária ou sequer principiaram. Atribuir a presidência da investigação a um ou a outro Promotor seria indicação destituída de critério objetivo, mesmo porque não restou claro em qual município situa-se o viaduto investigado, se Ribeirão Pires ou Santo André. Ao lado desse aspecto, tudo indica que o assunto referente à iluminação, segundo informaram órgãos do Governo Estadual, é de atribuição de cada Municipalidade, não havendo demonstração de que existam aspectos que devam ser tratados de forma universalizada.

Assim é que a solução que melhor atende ao interesse público consiste em desmembrar a investigação, cabendo a cada um dos membros envolvidos investigar o assunto no seu espectro de atribuição. Afasta-se, ademais, o reconhecimento de dano regional.

Conflito conhecido e dirimido, com determinação de prosseguimento da apuração pelos Promotores de Justiça de São Bernardo do Campo, Santo André, Ribeirão Pires e Suzano.

V – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES  
 B – CÍVEIS  
 Protocolado 0160885/2015  
 MP 14.0287.0000492/2015-6  
 Suscitante: 4º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital  
 Suscitado: 2º Promotor de Justiça de Indaiatuba (Consumidor)

Conflito negativo de atribuições. 4º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital (suscitante) e 2º Promotor de Justiça de Indaiatuba (suscitado). Inquérito Civil instaurado para apurar eventual ocorrência de danos aos consumidores por conduta abusiva por parte da empresa Reabilit Consultoria decorrente de propaganda publicitária com promessa de redução das parcelas de financiamento de veículo e contrato que contém cláusulas genéricas e de difícil compreensão que induzem o consumidor a erro.

Dano aparentemente localizado. Inexistência, ao que tudo indica, de situação de dano regional. Dano local que pode compreender mais de uma comarca, ou algumas de determinada região do interior do Estado, fazendo prevalecer a competência de um dos foros do local do dano, por prevenção.

Conflito conhecido e dirimido, com determinação de prosseguimento da apuração pelo 2º Promotor de Justiça de Indaiatuba.

V – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES  
 B – CÍVEIS  
 Protocolado n. 167.446/2015  
 Referência: Processo n. 1007143-44.2015.8.26.0019 (Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Americana)  
 Suscitante: 3º Promotor de Justiça de Americana  
 Suscitado: 1º Promotor de Justiça de Americana  
 CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROPOSTA PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. 1. A intervenção do Ministério Público em ação de improbidade administrativa é especializada e recai sobre o Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca. 2. Conflito conhecido e dirimido, declarando a atribuição do suscitante.

## DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão  
 Diretoria Geral  
 Despachos do Diretor-Geral de 17-12-2015

Concedendo, licenças para tratamento de saúde, com base nos arts. 1º, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009 e 207, I, da L.C. 734/93, c.c. o art. 2º do Ato PGJ 493/2007, a partir de:

3/11/2015, 10 dias, Alessandra Andrez Cabrera João Borowski, RG. 19.387.842-2, 108º Promotor de Justiça Criminal; 1/10/2015, 30 dias, Ana Lucia Cardoso da Silva de Arrochela Lobo, RG. 8.064.829-0, 5º Promotor de Justiça Cível da Lapa; 3/11/2015, 8 dias, Ana Luiza Schmidt Lourenço Rodrigues, RG. 16.261.362, 105º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; 26-10-2015, 4 dias, André Luiz Bogado Cunha, RG. 12.467.382-X, 8º Promotor de Justiça da Capital; 19-10-2015, 1 dia, Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, RG. 44.662.424-X, Promotor de Justiça de Pacaembu; 13-10-2015, 4 dias, Bárbara Valéria Cury e Cury, RG. 19.426.899, 36º Promotor de Justiça Criminal; 13-10-2015, 30 dias, Berenice Cristina Corrêa Cherubini Durante, RG. 10.615.000-5, 49º Promotor de Justiça da Capital; 7/10/2015, 25 dias, Carlos Eduardo Massai, RG. 8.270.241, 151º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; 23-10-2015, 1 dia, Cynthia Pardo Andrade Amaral, RG. 20.376.975-2, 30º Promotor de Justiça da Capital; 3/11/2015, 9

dias, Daniel Magalhães Albuquerque Silva, RG. 11.084.951-MG, 1º Promotor de Justiça de Panorama; 29-10-2015, 15 dias, Ezio Benito Ferrini Junior, RG. 5.282.443, 15º Promotor de Justiça de Santos; 10-11-2015, 2 dias, Helena Bonilha de Toledo Leite, RG. 22.424.127-8, 5º Promotor de Justiça de Osasco; 20-10-2015, 30 dias, Henrique Lucas de Miranda, RG. 29.571.961-8, 1º Promotor de Justiça de Campos do Jordão; 28-10-2015, 2 dias, Irene Moreno Vasconcellos, RG. 14.198.313-9, 8º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro; 6/10/2015, 30 dias, Jair Antunes de Souza, RG. 15.236.904, 3º Promotor de Justiça Cível de Itaquera; 9/11/2015, 12 dias, João Machado de Araujo Neto, RG. 4.357.976-0, 11º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; 13-11-2015, 1 dia, Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, RG. 52.885.308-9, 2º Promotor de Justiça de Mairinque; 27-10-2015, 1 dia, Juliana de Sousa Andrade, RG. 18.575.391, 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro; 1/10/2015, 5 dias, Juliana Carla Maciel Ramos, RG. 30.675.765-5, 4º Promotor de Justiça Subst. da 1ª C.J. (Santos); 9/10/2015, 7 dias, Leandro Viola, RG. 41.025.275-X, 3º Promotor de Justiça Subst. da 22ª C.J. (Itapetinga); 4/10/2015, 26 dias, Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, RG. 24.759.700-4, 15º Promotor de Justiça de Piracicaba; 23/9/2015, 30 dias e 16-11-2015, 5 dias, Luis Donizeti Delmaschio, RG. 15.415.670-X, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto; 20-10-2015, 2 dias, Marcelo da Silva Martins Pinto Gonçalves, RG. 28.961.131-3, Promotor de Justiça de Pirapozinho; 24/8/2015, 1 dia, 1/9/2015, 4 dias, e 16-11-2015, 1 dia, Maria Claudia Cruz de Oliveira, RG. 43.944.236-9, 3º Promotor de Justiça de Rio Claro; 26-10-2015, 4 dias, Maria Cristiana Lenotti Neira, RG. 22.953.822-8, 2º Promotor de Justiça de Guararapes; 19-10-2015, 30 dias, Maria Pia Woelz Prandini, RG. 10.550.441-5, 21º Promotor de Justiça de Santos; 8/10/2015, 2 dias, Orion Pereira da Costa, RG. 8.131.840-6, 60º Promotor de Justiça Criminal; 8/10/2015, 23 dias, Patricia Cosentino Ferrer, RG. 8.893.941-8, 73º Promotor de Justiça Criminal; 3/11/2015, 14 dias, Patricia Salvador Veiga, RG. 33.697.442-5, 2º Promotor de Justiça de Franco da Rocha; 8/10/2015, 2 dias, Paula Villanacci Alves Camasme, RG. 26.801.778-5, Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba; 2/10/2015, 20 dias, Paulo José Freire Teotônio, RG. 13.281.006, 21º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; 16-10-2015, 15 dias, Paulo Sérgio de Castilho, RG. 11.973.862, 1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal; 3/11/2015, 13 dias, Roberta Cassandra Moraes, RG. 29.236.291-2, 2º Promotor de Justiça de Ibiúna; 13-11-2015, 15 dias, Ronaldo Porto Macedo Júnior, RG. 11.781.201, 26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível; 19-10-2015, 30 dias, Rosa Aschenbrenner Consales, RG. 6.679.306, 37º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; 20-10-2015, 2 dias e 6/11/2015, 1 dia, Yuri Giuseppe Castiglione, RG. 20.976.465-X, 4º Promotor de Justiça Cível da Lapa; 21-10-2015, 4 dias, Wania Roberta Gnipper Cirillo Reis, RG. 6.173.574, 24º Promotor de Justiça Criminal; de 18-12-2015

Confirmando o servidor Eder Koujiro Takaya, RG. 30.361.424-9, por ter sido considerado apto, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Promotoria I, do QPMPEP;

Confirmando a servidora Marilene Sol Gomes, RG. 20.379.708-5, por ter sido considerada apta, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista de Promotoria I, do QPMPEP;

Confirmando o servidor Lucas Arnaldo Saucedo Monteiro dos Santos, RG. 35.298.919-1, por ter sido considerado apto, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista de Promotoria I, do QPMPEP;

Confirmando o servidor Aduino Aparecido da Silva, RG. 18.959.442-1, por ter sido considerado apto, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista de Promotoria I, do QPMPEP.

Despacho do Diretor-Geral  
 Termo de Contrato  
 Processo 376/2015 – DG/MP – Contrato 153/2015  
 Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
 Contratada: INCLUSE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – ME

Objeto: Fornecimento de 100 (cem) aparelhos de ar condicionado, frio, tipo "Split", com controle remoto e capacidade de 18.000 BT/hora, para alimentação elétrica de 220w/60 Hz, constituído por uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna tipo parede, classificação energética A, com garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e contra corrosão, marca SAMSUNG.

Valor do Contrato: R\$ 180.800,00.  
 Licitação: Pregão 033/2015

Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração, ressaltado o prazo de garantia estipulado neste instrumento.

UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
 Atividade:595 – Defesa dos Interesses Sociais  
 Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente  
 Data do parecer: 17/12/15  
 Data de Assinatura: 18-12-2015.

Despacho do Diretor-Geral  
 Termo de Contrato  
 Processo 359/2015 – DG/MP – Contrato 145/2015  
 Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
 Contratada: MAQ MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL EIRELLI - ME

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) elevadores, 03 (três) paradas, com capacidade para 08 (oito) passageiros ou 630 kg, marca elevadores Otis n°s 19854 e 19855, instalado no prédio com dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado nas Ruas Francisco Petrarca, Dante Alighieri e Cristóvão Colombo, 233, Parque Residencial Nardini, em Americana.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00.  
 Licitação: Pregão Eletrônico 018/2015  
 Vigência: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 11-12-2015.

UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
 Atividade:595 – Defesa dos Interesses Sociais  
 Elemento: 339039-80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos

Data do parecer: 09/12/15  
 Data de Assinatura: 11-12-2015.  
 Despacho do Diretor-Geral  
 Quinto Termo de Aditamento  
 Processo 036/2010 – CE – Contrato 001659/2010  
 Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.  
 Contratado: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante e Contratado acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato, nas condições a seguir: Fica o presente excepcionalmente prorrogado por mais um período de 03 (três) meses, a partir de 29-12-2015.

Valor do contrato atualizado: R\$ 22.996,20  
 UGE: 27.00.31 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento  
 Atividade: 610 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento  
 Elemento: 339039.15 – Locação de máquinas reprográficas s/ mão de obra

Data do Parecer DG/MP – 04/11/15  
 Data da Assinatura: 12-11-2015.  
 Despacho do Diretor-Geral  
 Termo de Contrato  
 Processo 440/2015 – DG/MP – Contrato 122/2015  
 Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
 Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
 Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, localizados no imóvel situado na Rua Almirante Barroso, 491, Piracicaba – SP.  
 Valor do Contrato: R\$ 49.740,00.